



natários: Julio Cezar Ramalho Ramos -superintendente do INCRA /PB e José Ivanildo Barros Gouveia - Prefeito Municipal de Soledade.

Termo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA e o Município de São João do Rio do Peixe/PB. CNPJ:08.924.029/0001-71 registrado sob CRT/PB/12200/05, Proc.54320.002021/05-99 - Objeto: desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA, no Estado da Paraíba.Fundamento Legal: IN/STN/01/97 e Lei 8.666/93 Vigência: 02/01/2006 á 02/01/2011. Assinatura: 28/12/2005.- signatários: Julio Cezar Ramalho Ramos -superintendente do INCRA /PB e José Lavoisier Gomes Dantas - Prefeito Municipal de São João do Peixe.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13004/2005

Número do Contrato: 13000/2004. Nº Processo: 54360000292200452. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 02320155000130. Contratado : CENTRO AUTOMOTIVO MONCAR LTDA. Objeto: Por força do presente instrumento,prorrogado o Contrato ora aditado e de acordo com aCláusula Terceira, fica com vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de dezembro de 2005 á 28 de dezembro de 2006. Fundamento Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93 esuas alterações. Vigência: 29/12/2005 a 28/12/2006. Valor Total: R\$118.350,00. Data de Assinatura: 29/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373051-37201-2005NE900012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14003/2005

Número do Contrato: 14000/2004. Nº Processo: 54360000825200404. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA. Objeto: Po força do presente instrumento,o contrato ora aditado e de acordo a Cláusula Dpecima, fica com vigência por mais 12 (doze) meses apartir de 30 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual período, ainda mediante Termo Aditivo, até o limite no inciso II do art.57da Lei n.º 8.666/93, quaisquer das partes manifestar-se, expressamente, contrária à sua prorrogação. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações. Vigência: 30/12/2005 a 29/12/2006. Valor Total: R\$117.700,00. Data de Assinatura: 30/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373051-37201-2005NE900012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16002/2005

Número do Contrato: 16000/2004. Nº Processo: 54360000829200484. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DETELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Por força do presente instrumento, o Contrato ora aditado e de acordo a Cláusula Décima Terceira, fica com vigência por mais 12(doze)meses a partir de 30 de dezembro de 2005.podendo por igual período, ainda mediante Termo Aditivo, até o limite no inciso II do art.57 da Lein.º 8.666/93,quaisquer das partes manifestar-se,expressamente, contrária à sua prorrogação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/12/2005 a 29/12/2006. Valor Total: R\$28.384,54. Fonte: 176370002 - 2005NE900056. Data de Assinatura: 30/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373051-37201-2005NE900012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio Nº 17/2005 publicado no DOU de 03/11/2005, Seção 3, pág. 86 , onde se lê: valor previsto para exercício sub, seguinte , leia-se: valor repasse no exercício atual

(SICONV - 30/12/2005)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 7/2005

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada , publicada no D.O.U de 22/12/2005, para 17/01/2006, às 10h00 , no seguinte Endereço: AV. Afonso Pena 2403 Centro - Campo Grande/MS - CAMPO GRANDE - MS. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos, com no máximo 2 (dois) anos de uso, devidamente licenciados, com quilometragem livre, conforme informações contidas no Termo de Referencia (anexo I) deste documento, para atender deslocamentos de servidores do INCRA.

MARGARIDA DA SILVA LIMA
Pregoeira

(SIDEV - 30/12/2005) 373058-37201-2005NE900008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30002/2005

Número do Contrato: 3000/2004. Nº Processo: 54140000004200454. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10921252000107. Contratado : COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO. Objeto: Fica prorrogado o contrato CRT/PE030000/2004, por 12(doze)meses, apartir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006,durante a vigência deste termo, evidenciada a obtenção de preços econdições mais vantajosas para a Administração.Fundamento Legal: De acordo com a legislação emvigor Vigência: 01/01/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$730,00. Fonte: 176370002 - 2005NE900093. Data de Assinatura: 29/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373048-37201-2005NE9000635

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40003/2005

Número do Contrato: 4000/2004. Nº Processo: 54140000089200471. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10921252000107. Contratado : COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO. Objeto: Fica prorrogado o contrato CTR/PE 04000/2004, por 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, durante a vigência deste termom evidenciada a obtenção de pre-ços e condições mais vantajosos para a Adminis-tração. Fundamento Legal: De acordo com a legislação emvigor. Vigência: 01/01/2006 a 31/12/2006. Valor Total: R\$18.704,45. Fonte: 176370002 - 2004NE900401. Data de Assinatura: 29/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373048-37201-2005NE9000635

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2002/2005

Número do Contrato: 2000/2004. Nº Processo: 54370000265200461. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 25664662549. Contratado : MARIA CELESTE DA CRUZ. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o periodo de vigencia contratual, a partir de 01/01/2006, assim alterando o item 3, da aditada Carta - Contrato. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei8.666/93. Vigência: 01/01/2006 a 31/12/2006. Data de Assinatura: 29/12/2005.

(SICON - 30/12/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7001/2005

Número do Contrato: 7000/2004. Nº Processo: 54370000788200415. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00607206000184. Contratado : WILSON INFORMATICA E CONSULTORESASSOCIADOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigencia contratual, pelo periodo de 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2005. Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 57, da Lei8.666/93. Vigência: 21/12/2005 a 20/12/2006. Data de Assinatura: 13/12/2005.

(SICON - 30/12/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11001/2005

Número do Contrato: 11000/2004. Nº Processo: 54370000799200497. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 16207888000178. Contratado : SACEV - SERVICO DE VIGILANCIA ETRANSPORTE DE VALORES L. Objeto: Prorrogar a vigencia contratual, peloperiodo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei8.666/93. Vigência: 29/12/2005 a 28/12/2006. Data de Assinatura: 16/12/2005.

(SICON - 30/12/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12002/2005

Número do Contrato: 12000/2003. Nº Processo: 54370000377200399. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 61550141000172. Contratado : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o periodo de vigencia contratual e repactuar o preco contratado, assim alterando o caput da Clausula Terceira do aditado contrato. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei8.666/93. Vigência: 31/12/2005 a 30/12/2006. Valor Total: R\$592,09. Fonte: 176370002 - 2005NE900485. Data de Assinatura: 29/12/2005.

(SICON - 30/12/2005)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8000/2005

Nº Processo: 54350001288200510. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05008461000124. Contratado : TAL TOPOGRAFIA DA AMAZONIA LTDA. Objeto: Medição e demarcação topografica nas comunidade Quilimbolas Fundamento Legal: Lei 8666/3 e suas alterações Vigência: 22/12/2005 a 15/02/2007. Valor Total: R\$101.840,00. Fonte: 100000000 - 2005NE900283. Data de Assinatura: 12/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373039-37201-2005NE900020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2005

Número do Contrato: 8/2003. Nº Processo: 54350000011200326. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00786741000140. Contratado : R. S. DA CUNHA - ME. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nosequipamentos de informativa com reposição de peças e/ou acessórios. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações-Vigência: 15/12/2005 a 15/12/2006. Data de Assinatura: 12/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373039-37201-2005NE900020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2005

Número do Contrato: 6/2001. Nº Processo: 54350000245200166. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03891807000150. Contratado : ROSALINO SILVA DE JESUS - ME. Objeto: Manutenção e assistência preventiva emequipamentos de telecomunicação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 21/12/2005 a 21/12/2006. Data de Assinatura: 19/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373039-37201-2005NE900020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3002/2005

Número do Contrato: 3000/2004. Nº Processo: 54350000008200548. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAOE REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 34941930000161. Contratado : DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dasmaquinas copiadoras. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesVigência: 22/12/2005 a 20/04/2006. Data de Assinatura: 19/12/2005.

(SICON - 30/12/2005) 373039-37201-2005NE900020

EDITAL INCRA/SR-21/AP/G/Nº2003

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no estado do Amapá, nomeada através da PORTARIA/INCRA/P/Nº 371 de 02/08/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, art 29 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA/Nº 164, de 14/07/00, publicada no DOU de 17/07/00, tendo em vista o que consta no Processo SR-21/AP nº 54350.000344/2005-91, e considerando o Relatório Técnico de Identificação e Parecer Conclusivo da Equipe Técnica da Superintendência que procedeu todas as instruções contidas no Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003 e IN/INCRA nº 16 de 24 de março de 2004 referente à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação coletiva das terras ocupadas por remanescente da Comunidade de Quilombo Mel da Pedreira, localizada no Município de Macapá, Estado do Amapá, decide:

1- Aprovar as conclusões do Relatório Técnico de Identificação, Delimitação, Levantamento Ocupacional e Levantamento Cartorial, realizado pela equipe técnica da Superintendência Regional do Amapá, para afinal Reconhecer e titular o território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mel da Pedreira, com área de 2.661,1454 há, localizado na Gleba AD-04 Matapi-Curiaú-Vila Nova, localizada no Município de Macapá- Estado do Amapá.

2- Determinar a publicação deste Edital no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Amapá, juntamente com o Resumo do Relatório Técnico de Identificação, do Memorial Descritivo e Mapa da área, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 4887 de 20 de novembro de 2003, e Art. 11 da IN/INCRA nº 20 de 19 de setembro de 2005.

3- Determinar que a publicação referida no item acima seja fixada na sede da Prefeitura Municipal de Macapá/AP.

4- Considerar notificado com a presente Portaria, os presumíveis detentores de título de domínio, ocupantes, confinantes e mais interessados na área objeto de reconhecimento de acordo com o Art. 7º do decreto nº 4887/03 e Art. 11 da IN/INCRA/Nº 20/2005.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA

ANEXO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DELIMITAÇÃO E LEVANTAMENTO OCUPACIONAL E CARTORIAL DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MEL DA PEDREIRA

Referência: Processo SR-21/AP, Nº 54350.000344/2005-91 - Denominação: Comunidade Mel da Pedreira.

Assunto: Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão, Demarcação e Titulação do Território da Comunidade Mel da Pedreira.

ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICO E SÓCIO-ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS DOMICILIADAS NA COMUNIDADE.

Identifica os aspectos sociais e históricos da comunidade remanescente do quilombo Mel da Pedreira e define o território reivindicado e levanta os aspectos sociais e históricos da comunidade.

O Relatório sócio - histórico, agrônomo, ambiental e econômico foi elaborado por uma antropóloga da UNIFAP e engenheiros agrônomos do INCRA.

O território ocupado atualmente pela comunidade Mel da Pedreira é de 168,9090 há, porém reivindica uma área maior em virtude da que exploram ser considerada insuficiente para as atividades agrícolas e não agrícolas que desenvolvem ou pretendem desenvolver, além do crescimento das famílias que lá residem e outros membros que pretendem retornar, caso haja terra para trabalhar.

Desta forma, com base na disponibilidade de terras pertencentes à União os moradores da comunidade indicaram a área e a equipe técnica do INCRA delimitou o território com uma área maior e suficiente para a sustentabilidade sócio-econômica das famílias, totalizando 2.661,1454 há.

Segundo os moradores somente através do reconhecimento da comunidade a qual pertencem e agregação da área reivindicada, terão segurança de que seus descendentes manterão a cultura que herdaram de seus pais e avós.

A maioria das famílias nasceu na comunidade, exceto os primeiros ocupantes, que vieram de outras comunidades afro-descendentes do Estado do Amapá.

Ao chegarem na Região tinham como religião católica e eram devotos de Santo Antonio, mas há 37 anos foram convertidos na Igreja Presbiteriana de Macapá.

As habitações são na maioria em madeira, coberta com telha de amianto e palha, muitas delas foram herdadas da família.

A infra-estrutura praticamente é inexistente, as famílias não dispõem de saneamento básico e atendimento à saúde, a principal via de acesso da zona urbana à comunidade é a terrestre e entre as comunidades é por via fluvial, utilizam canoa. O abastecimento de água é do lago e de poço amazônico. É fornecida energia elétrica 24 horas.

A comunicação se dá através de 01 telefone público e pelas ondas de rádio e televisão.

A educação se concretiza em uma escola estadual, mas que oferece apenas o ensino de 1ª a 4ª série. Para prosseguir nos estudos as crianças e adolescentes tem de procurar a zona urbana de Macapá ou interrompem.

A situação sócio-econômica das famílias restringe-se à produção de farinha, a criação de pequenos animais e na produção de mel de abelha. As mulheres desenvolvem o artesanato de cestaria, para o consumo próprio.

CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS

Foram cadastradas 16 famílias quilombolas, domiciliadas na comunidade, sendo 08 que estão residindo na zona urbana por motivos de trabalho e estudo, porém são membros das famílias que moram na comunidade.

LEVANTAMENTO CARTORIAL E DA CADEIA DOMINIAL

Após consulta no Cartório de Registro de Imóveis e no levantamento realizado na SR-21/ INCRA, incidindo na área pleiteada pela comunidade Mel da Pedreira, foi constatado 01 título definitivo nº 4.01.82.7/0422, expedido em 10 de agosto de 1981 pelo INCRA, com área de 168,9090 há, devidamente registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Macapá "Eloy Nunes". Também foram detectados posseiros na área delimitada pelo INCRA: uma ocupada por Armando Gomes da Silva, processo nº 222/82, referente a 540 há e a outra ocupada por Manoel Gomes de Castro de aproximadamente 400 há, por Manoel Oliveira, Adélia e Ivaldo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Quilombo Mel da Pedreira

Município: Macapá

Comarca: Macapá - AP

Gleba: AD-4 (Matapi-Curial-Vila Nova)

Matrícula da Gleba: Livro nº 2, de Registro Geral, fls. 22, sob o nº 22, Mat. 22: 05 de julho de 1976

Área: 2.661,1454 há Perímetro: 22.548,10 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Igarapé do Cajú e terras de quem de direito

Sul: Canal do Mato Grande e Terras de quem de direito

Leste: Canal do Mel

Oeste: Margem Direita da Estrada de Ferro do Amapá

PARECER CONCLUSIVO

Após análise de todas as peças técnicas elaboradas, como mapa, memorial descritivo, cadastro de famílias, relatório técnico e sócio - histórico, levantamento ocupacional e cartorial, bem como a auto-definição dos membros da comunidade como remanescente de quilombo e outros procedimentos exigidos pelo Decreto nº 4887, de 20/11/2003 e IN/INCRA nº 20, de 19/09/2005, torna-se necessário e justo o reconhecimento da Comunidade Mel da Pedreira e a garantia de seu território.

